



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO  
Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Ofício nº 276/2019

Pontão (RS), 6 de agosto de 2019.

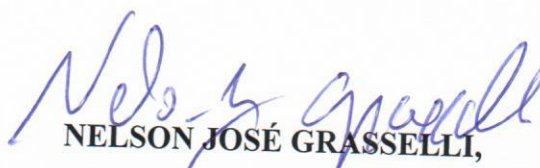
Senhora Presidente:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, **Projeto de Lei nº 23/2019**, que dispõe sobre a suplementação de verbas do RPPS.

**Requer a tramitação do projeto em regime de urgência urgentíssima.**

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente,

  
NELSON JOSÉ GRASSELLI,  
Prefeito Municipal


À Excelentíssima Senhora Presidente,  
DANIELA DE OLIVEIRA  
Poder Legislativo  
Pontão – RS

Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em 06/08/2019

  
Selbert  
Secretário Legislativo  
Municipal de Pontão/RS

Fis: 03
Processo nº 028/2019
 Servidor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Júlio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

**PROJETO DE LEI Nº 23/2019, de 6 de agosto de 2019.**

*Suplementa Dotações Orçamentárias do RPPS, aponta recursos e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Pontão (RS)**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal, Submete ao Poder Legislativo Municipal, o Presente Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a SUPLEMENTAR no Orçamento do Regime Próprio de Previdência do Servidor Público – RPPS PONTÃO, as seguintes dotações orçamentárias, nos projetos /atividades:

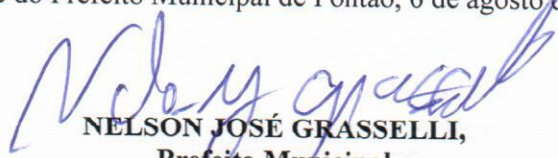
		SUPLEMENTAÇÕES DE DOTAÇÕES	
Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Manutenção RPPS	
2101 09 272 0045 2098	31900500000000 0050 (538.0)	OUTROS BENEFÍCIOS	R\$ 200.000,00
TOTAL			R\$ 200.000,00

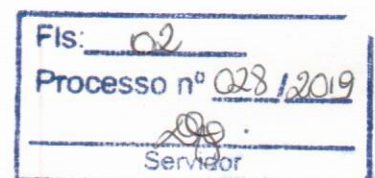
**Art. 2º** - Para a cobertura das suplementações, servirá de recurso a REDUÇÃO das seguintes dotações:

Projeto/Atividade	Elemento de despesa	
2101 09 272 0045 2098	31900300000000 0050 (530.4)	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, 6 de agosto de 2019.

  
NELSON JOSÉ GRASSELLI,  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Júlio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

## JUSTIFICATIVA

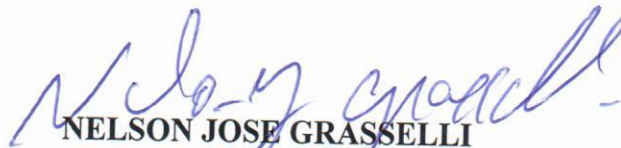
Senhora Presidente e Senhores vereadores:


Estamos enviando o presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a *Suplementar Verbas no Orçamento do RPPS do Município*, para fins de pagamento de servidores em benefício de Auxílio Doença e outros benefícios.

A urgência urgentíssima justifica-se em razão da necessidade de pagamento da folha do mês de Agosto/2019.

Esperamos de Vossas Excelências a análise e aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

  
NELSON JOSE GRASSELLI  
Prefeito Municipal

Fis: 03
Processo nº 028/2019
 Servidor